



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**PROCESSO Nº 23821.000183/2018-32**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul / SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *Pro-Tempore* Senhor Samuel Henrique Werlich, CPF nº 006.201.039-57 e RG nº.4281720 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016 publicada em 01/02/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018**, conforme Ata publicada em **03/05/2018** e homologada pelo Diretor Geral *Pro-Tempore*; resolve:

**REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, com sede na RUA NEUSA AURORA DINIZ, Nº 133, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88106-771, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DENIS TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 5.363.262 SSP/SC e inscrito no CPF nº 074.417.459-77, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, especificados nos **itens 117, 127, 139, 140, 141 e 184** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
117	46	UN	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos PP / P / M / G. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	17,40	800,40
127	210	KIT	Tala de papelão, tamanho médio 50 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores. Kit com 10 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	12,40	2.604,00
139	11	UN	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	204,05	2.244,55
140	09	UN	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	200,84	1.807,56
141	09	KIT	Kit contendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 4,5 cm. N.º 1 - Comprimento de 5,5 cm. N.º 2 - Comprimento de 6,5 cm. N.º 4 - Comprimento de 10,5 cm. N.º 5 - Comprimento de 11 cm.	45,07	405,63
184	04	UN	Avental plumbífero 0.50mmPb 100x60. Normatizado.	779,02	3.116,08

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

fornecimento em igualdade de condições.

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;
- 3.1.2. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;
- 3.1.3. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;
- 3.1.4. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;
- 3.1.5. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;
- 3.1.6. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo;
- 3.1.7. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;
- 3.1.8. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
- 3.1.9. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
- 3.1.10. Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **07/05/2018 a 06/05/2019**.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

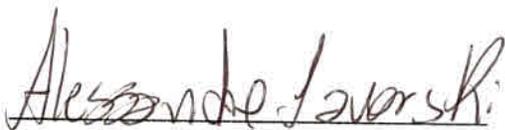


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 07 de maio de 2018.

  
Representante do Órgão

  
Representante da Empresa

  
Testemunha CPF 050.684.408-50

  
Testemunha

14.676.091/0001-94  
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA  
Rua Neusa Aurora Diniz, 133  
CEP 88106-771 - Forquilha  
SÃO JOSÉ - SC

